



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**



## **LEI Nº 1518/2007**

### **ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA**

João Luiz da Rocha, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS), com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
0703 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
0703.12 - EDUCAÇÃO  
0703.12361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
0703.123610022 - ENSINO REGULAR  
0703.123610022.1.048 - Aquisição de Automóvel

4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 37.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
0703 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
0703.12 - EDUCAÇÃO  
0703.12361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
0703.123610022 - ENSINO REGULAR  
0703.123610022.2.064 - Manutenção do Transporte Escolar  
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - R\$ 18.500,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -R\$ 18.500,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Arroio do Sal, 01 fevereiro de 2007.

João Luiz da Rocha  
Prefeito Municipal

Mauro Freire Silva  
Secretário Municipal de Administração

**Este texto não substitui o publicado no Mural 01/02/2007**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**

